



## Plano de ação para a gestão dos riscos de integridade

Andamento das ações: Compliance e Proteção de dados em parceria com a Divisão de Informática.





**Administração Central****Sumário**

1	Plano de ação para a gestão dos riscos de integridade .....	3
2	Implementação de ações preventivas para preservação da ética e da integridade voltadas aos terceiros.....	7
2.1	Revisar as políticas internas existentes voltadas aos terceiros.....	7
4	Implementação de ações voltadas ao cumprimento efetivo à Lei Geral de Proteção de Dados. ....	8
4.1	Editar atos normativos voltados ao cumprimento efetivo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). ....	8
4.1.1	Ações em andamento para Atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados	10
4.2	Monitorar permanentemente as incidências relacionadas à violação de dados, prospectando ações de proteção e tratamento. ....	11
4.3	Acompanhar o Plano de Conformidade da Autarquia à LGPD.....	14
4.4	Disseminar o teor das novas políticas internas voltadas ao Plano de Conformidade. ....	14
4.5	Revisar a Portaria que instituiu o Grupo de Trabalho LGPD na Autarquia. .	14
5	Implementação de ações voltadas à prevenção à fraude e à corrupção. ....	15
5.1	Revisar os atos normativos vigentes para a prevenção à fraude e à corrupção: .....	15
6	Implementação de ações voltadas à prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes.....	16
6.1	Revisar os atos normativos vigentes para a prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes:- .....	16
6.2	Editar atos normativos voltados à prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes.....	17
9	Implementação de ações voltadas à disseminação das normas de integridade e diretrizes da Autarquia. ....	18
9.1	Estabelecer critérios para a revisão das normas de integridade e demais atos aplicáveis.....	18
12	Implementação de ações voltadas à gestão de dados e informações. ....	18
12.1	Editar e revisar atos normativos para a gestão de dados na Autarquia. ....	18
12.2	Promover campanhas, capacitações e treinamentos para o fortalecimento da visão sistêmica dos processos e gestão dos dados.....	19
	Anexos.....	20

# 1 Plano de ação para a gestão dos riscos de integridade

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	START	DEADLINE
<b>2</b> Implementação de ações preventivas para preservação da ética e da integridade voltadas aos terceiros.	1. Revisar as políticas internas existentes voltadas aos terceiros.	<ul style="list-style-type: none"><li>Bruna Fernanda</li><li>Emilena L. Bianco</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
	2. Editar atos normativos voltados ao cumprimento efetivo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	<ul style="list-style-type: none"><li>Douglas H. de Oliveira</li><li>Paula Cassel</li><li>Vicente Mellone Junior</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
<b>4</b> Implementação de ações voltadas ao cumprimento efetivo à Lei Geral de Proteção de Dados.	3. Monitorar permanentemente as incidências relacionadas à violação de dados, prospectando ações de proteção e tratamento.	<ul style="list-style-type: none"><li>Douglas H. de Oliveira</li><li>Paula Cassel</li><li>Vicente Mellone Junior</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
	4. Acompanhar o Plano de Conformidade da Autarquia à LGPD.	<ul style="list-style-type: none"><li>Douglas H. de Oliveira</li><li>Paula Cassel</li><li>Vicente Mellone Junior</li><li><b>Sugestão: Comitê de Compliance</b></li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
	5. Disseminar o teor das novas políticas internas voltadas ao Plano de Conformidade.	<ul style="list-style-type: none"><li>Douglas H. de Oliveira</li><li>Emilena L. Bianco</li><li>Paula Cassel</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
	6. Revisar a Portaria que instituiu o Grupo de Trabalho LGPD na Autarquia.	<ul style="list-style-type: none"><li>Armando N. Maurício</li></ul>	04/03/2024	24/06/2024





## LEGENDA

-  Não há necessidade de revisão por enquanto
-  Em andamento ou Contínuo
-  Realizado
-  Pendente

METAS		Administração Central		
	AÇÕES	RESPONSÁVEIS	START	DEADLINE
<b>5</b> Implementação de ações voltadas à prevenção à fraude e à corrupção.	2. Revisar os atos normativos vigentes para a prevenção à fraude e à corrupção: <ul style="list-style-type: none"><li>Deliberação CEETEPS nº 11, de 02 de fevereiro de 2015 (Regulamento Disciplinar dos Funcionários Públicos do CEETEPS - REDEPS).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bruna Fernanda</li><li>Emilena L. Bianco</li><li>Magda de O. Vieira</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
	<ul style="list-style-type: none"><li>Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade.</li><li><b>Política de Conflito de Interesses.</b></li><li>Política de Relacionamento com Terceiros.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>Paulo José Ferrari</li><li>Sonia Charpentier</li><li>Tadeu Michetti Junior</li><li>Tatiane M. Arias</li><li>Vicente Mellone Junior</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024





METAS	AÇÕES	Administração Central	RESPONSÁVEIS	START	DEADLINE
<b>6</b> Implementação de ações voltadas à prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes.	<ul style="list-style-type: none"><li>Revisar os atos normativos vigentes para a prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes:- Deliberação CEETEPS nº 11, de 02 de fevereiro de 2015 (Regulamento Disciplinar dos Funcionários Públicos do CEETEPS - REDEPS).</li><li><b>Política de Conflito de Interesses.</b></li><li>Política de Combate à Fraude em Concursos Públicos (de docentes e auxiliares de docente) e Processos Seletivos Simplificados (de docentes).</li><li>Deliberação CEETEPS nº 91, de 13 de abril de 2023 (Código de Ética do CEETEPS).</li></ul>	Administração Central	<ul style="list-style-type: none"><li>Emilena L. Bianco</li><li>Paulo José Ferrari</li><li>Sonia Charpentier</li><li>Tatiane M. Arias</li><li>Vicente Mellone Junior</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
	<ul style="list-style-type: none"><li>Editar atos normativos voltados à prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes.</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>Emilena L. Bianco</li><li>Vicente Mellone Junior</li></ul>	04/03/2024	24/06/2024

**LEGENDA**

-  Não há necessidade de revisão por enquanto
-  Em andamento ou Contínuo
-  Realizado
-  Pendente

METAS		ACÇÕES	Administração Central RESPONSÁVEIS	START	DEADLINE
9	Implementação de ações voltadas à disseminação das normas de integridade e diretrizes da Autarquia.	1. Estabelecer critérios para a revisão das normas de integridade e demais atos aplicáveis.	<ul style="list-style-type: none"><li>Armando N. Maurício</li><li>Emilena L. Bianco</li><li>Sonia Charpentier</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
12	Implementação de ações voltadas à gestão de dados e informações.	2. Editar e revisar atos normativos para a gestão de dados na Autarquia.	<ul style="list-style-type: none"><li>Douglas H. de Oliveira</li><li>Paula Cassel</li><li>Tatiane M. Arias</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024
		4. Promover campanhas, capacitações e treinamentos para o fortalecimento da visão sistêmica dos processos e gestão dos dados.	<ul style="list-style-type: none"><li>Douglas H. de Oliveira</li><li>Paula Cassel</li><li>Tatiane M. Arias</li></ul>	04/03/2024	23/12/2024

**LEGENDA**

-  Não há necessidade de revisão por enquanto
-  Em andamento ou Contínuo
-  Realizado
-  Pendente

# Acompanhamento das ações

## 2 Implementação de ações preventivas para preservação da ética e da integridade voltadas aos terceiros.

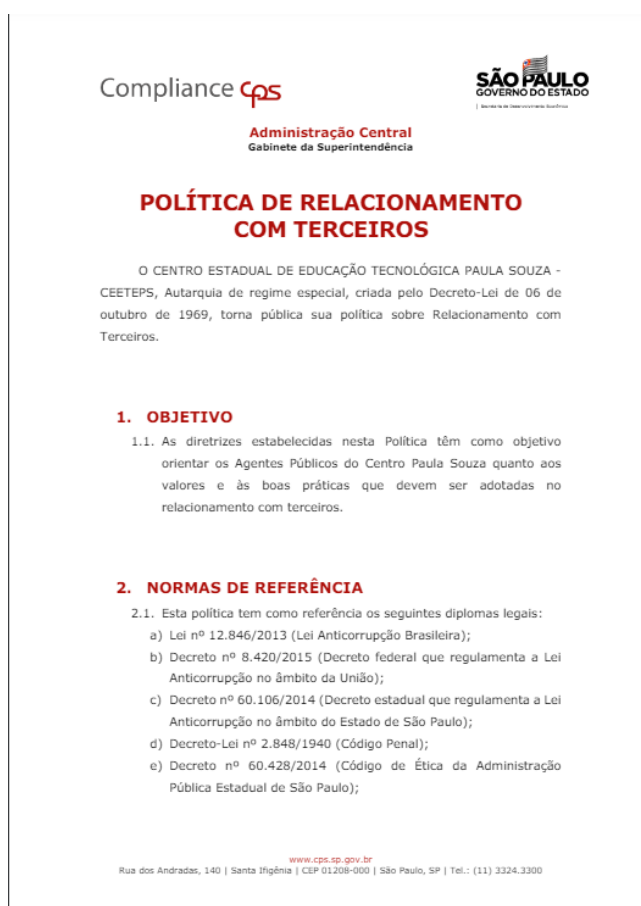
### 2.1 Revisar as políticas internas existentes voltadas aos terceiros.

Foram apresentadas as ações do Programa de Integridade, atribuídas pela Unidade de Gestão de Integridade – UGI, em duas reuniões do comitê de Compliance, sendo do dia 26 de março e dia 05 de junho de 2024

Após avaliação e deliberação e visto que o CEETEPS possui:

- Política de Relacionamento com Terceiros.

O Comitê definiu que aguardará a publicação de instruções e políticas de integridade voltadas aos terceiros, pela Controladoria Geral do Estado – CGE, a fim de verificar a necessidade de adequação na Política do CEETEPS



A Política de Relacionamento com terceiros foi publicada no DOE de 25/11/2021 na página 46 3129.2021

Esta Política está disponível em:

<https://www.cps.sp.gov.br/compliance/material-de-apoio/>.

## 4 Implementação de ações voltadas ao cumprimento efetivo à Lei Geral de Proteção de Dados.

### 4.1 Editar atos normativos voltados ao cumprimento efetivo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Ações Desenvolvidas por Compliance para Atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados

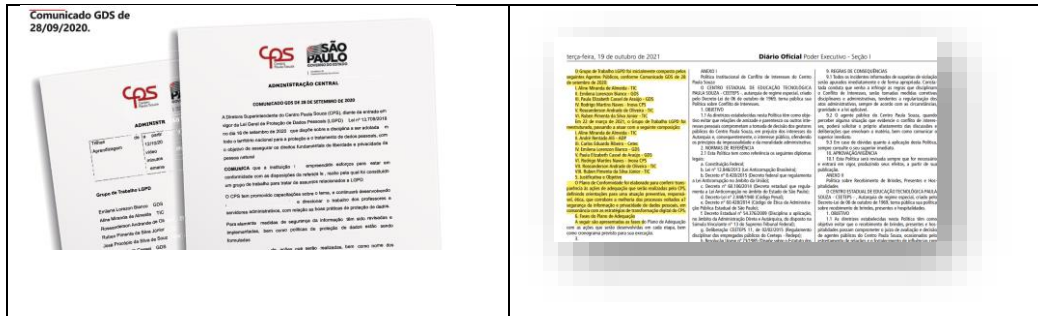
- I. Governança e proteção de dados pessoais
  1. **Criação de Comitê de Compliance:** designação de agentes públicos para compor o Comitê de Compliance, responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Sistema de Compliance no âmbito do Ceeteps (Portaria Ceeteps-GDS 2893, de 4-9-2020, publicado no DOE, [disponível online](#))
  2. **Criação de grupo de trabalho LGPD:** designação de agentes públicos para compor o grupo de trabalho LGPD, responsável por liderar as ações de adequação às normas de proteção de dados pessoais e apoiar o cumprimento da legislação pelo CEETEPS. ([Portaria Ceeteps GDS 3105, de 15-10-2021, publicado no DOE](#))
  3. **Nomeação de encarregado de dados pessoais (Paula Cassel):** Portaria Ceeteps GDS 3105, de 15-10-2021, publicado no DOE.
  4. **Plano de conformidade à LGPD:** [Estabelece estratégias para adequação do CEETEPS à Lei Geral de Proteção de Dados.](#)
  5. **Criação do aviso de privacidade:** criação e disponibilização em site institucional de [aviso de privacidade](#) do CEETEPS.

### Criação de Comitê de Compliance

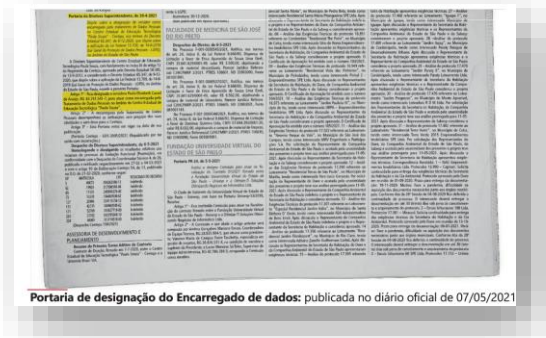




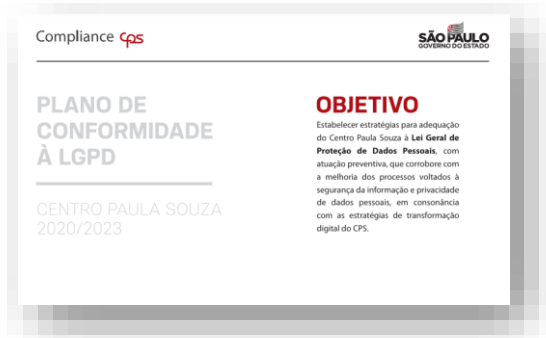
**Administração Central**  
**Criação de grupo de trabalho LGPD:**



**Nomeação de encarregado de dados pessoais (Paula Cassel)**



**Plano de conformidade à LGPD**



**Criação de aviso de privacidade:**

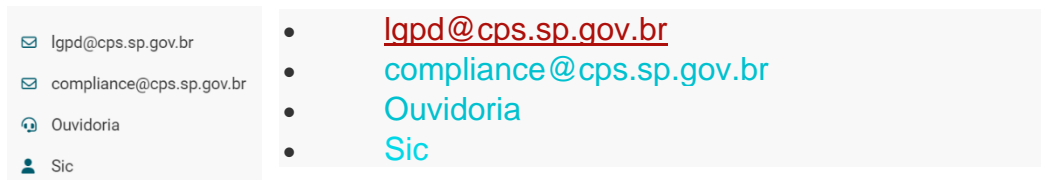




## 4.2 Monitorar permanentemente as incidências relacionadas à violação de dados, prospectando ações de proteção e tratamento.

1. **Nomeação de encarregado de dados pessoais (Paula Cassel):** Portaria Ceeteps GDS 3105, de 15-10-2021, publicado no DOE.
2. **Instituição do canal de comunicação com o titular de dados pessoais:** Email: [lgpd@cps.sp.gov.br](mailto:lgpd@cps.sp.gov.br); Ouvidoria do CPS e Sic do Governo do Estado.
3. Treinamentos sobre LGPD para público interno
4. **Conscientização:** e-mails periódicos sobre o tema proteção de dados pessoais; criação e disponibilização de conteúdo educacional na aba do compliance, no site do CEETEPS: [Vídeo compliance e proteção de dados LGPD DNA da lei](#), [Instrução Normativa de Transferência de dados](#), [LGPD com Dr. Procópio \(vídeo\)](#), [Dados pessoais \(vídeo\)](#), [Webinar sobre LGPD](#), [Tratamento de dados pessoais \(vídeo\)](#).

### Canais de comunicação (disponível na página do Compliance)

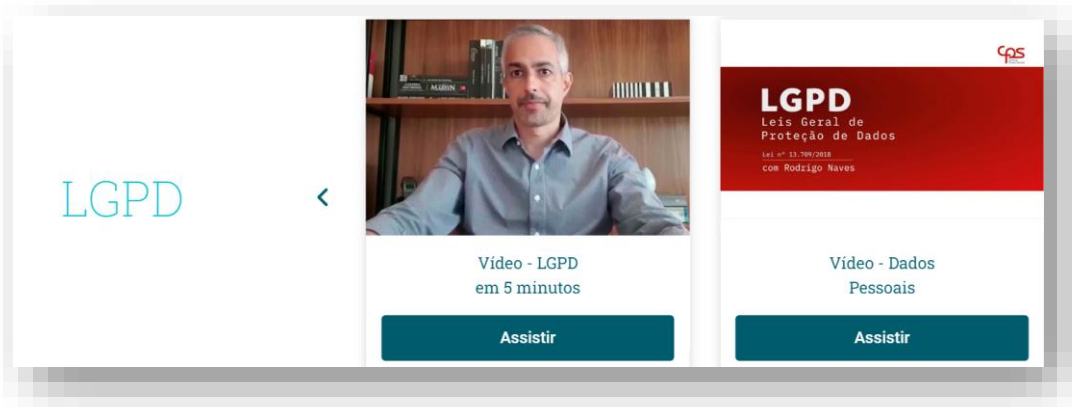


**Emails de conscientização** com temas de proteção de dados pessoais, enviados para todos a cada 2 meses:



**Administração Central**

Vídeos LGPD com Dr. Procópio e Dados pessoais



Vídeo compliance e proteção de dados LGPD DNA da lei



Webinar sobre LGPD, Tratamento de dados pessoais

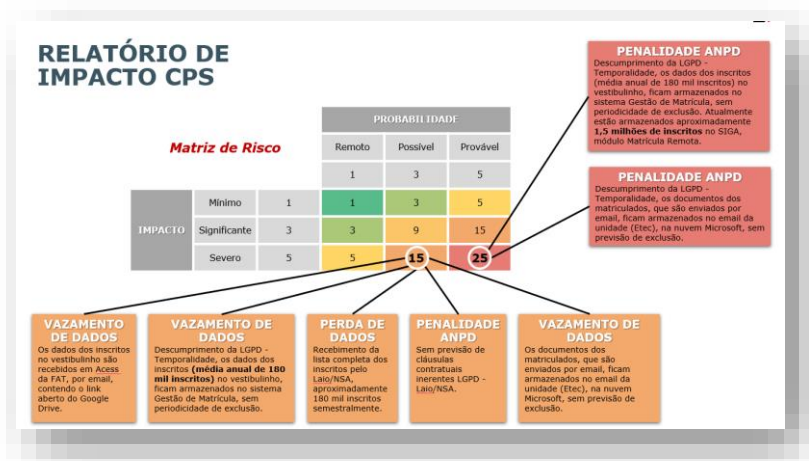


Instrução Normativa de Transferência de dados

Administração Central



Análise dos processos mapeados (em andamento)



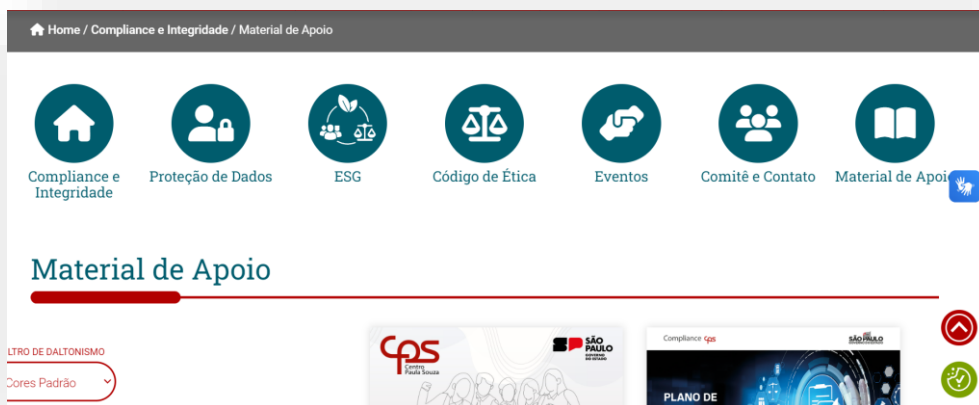
### 4.3 Acompanhar o Plano de Conformidade da Autarquia à LGPD.

O Plano de Conformidade à LGPD é apresentado regularmente nas reuniões do comitê de Compliance. Durante essas reuniões, os membros do comitê realizam análises das ações implementadas, avaliando a eficácia e a aderência às diretrizes da LGPD. Além disso, são discutidas sugestões de melhorias, buscando sempre aprimorar os processos e assegurar a proteção dos dados pessoais. Essas reuniões servem como um espaço para troca de ideias e soluções, visando garantir que a instituição esteja em plena conformidade com a legislação vigente e adotando as melhores práticas em termos de segurança da informação e privacidade.

Veja anexo.

### 4.4 Disseminar o teor das novas políticas internas voltadas ao Plano de Conformidade.

Todas as Políticas, e as atualizações pertinentes estão sendo devidamente comunicadas através de e-mail departamental e também disponibilizadas na aba de compliance em nosso portal (<https://www.cps.sp.gov.br/compliance/>). Assim, trabalhamos com transparência e comunicação eficiente, garantindo que todos estejam cientes das informações relevantes para o cumprimento das normas e regulamentos vigentes.



### 4.5 Revisar a Portaria que instituiu o Grupo de Trabalho LGPD na Autarquia.

A revisão da Portaria que instituiu o Grupo de Trabalho LGPD na Autarquia está atualmente em fase de seleção da nova equipe que será composta. Este processo visa evitar alterações desnecessárias e garantir que a composição do grupo atenda plenamente às necessidades e exigências da legislação. A previsão é que a nova Portaria seja publicada em agosto de 2024.

## Administração Central

## 5 Implementação de ações voltadas à prevenção à fraude e à corrupção.

### 5.1 Revisar os atos normativos vigentes para a prevenção à fraude e à corrupção:

- Deliberação CEETEPS nº 11, de 02 de fevereiro de 2015 (Regulamento Disciplinar dos Funcionários Públicos do CEETEPS - REDEPS).
- Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade.
- Política de Conflito de Interesses.
- Política de Relacionamento com Terceiros.

Foram apresentadas as ações do Programa de Integridade, atribuídas pela Unidade de Gestão de Integridade (UGI), em duas reuniões do Comitê de Compliance, realizadas nos dias 26 de março e 5 de junho de 2024. Após avaliação e deliberação, o comitê decidiu que as seguintes documentações não necessitam de atualização:

Política de Combate à Fraude em Concursos Públicos (de docentes e auxiliares de docente) e Processos Seletivos Simplificados (de docentes).

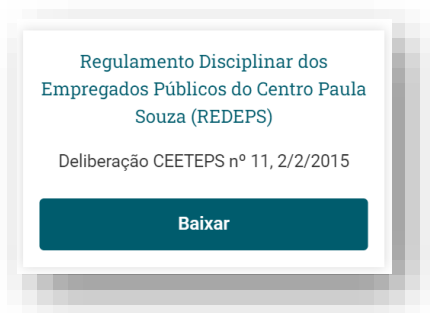
Política de Brindes, Presentes e Hospitalidade.

Política de Relacionamento com Terceiros.

O comitê também decidiu aguardar a publicação das políticas acima pela Controladoria Geral do Estado (CGE), a fim de verificar, de acordo com a minuta padrão estabelecida, as necessidades de adequação nas políticas do CEETEPS.

Foi definido no Comitê de Compliance a necessidade de revisão da Política de Conflito de Interesses. Dessa forma, está sendo instituído Grupo de trabalho para a revisão. A constituição de um GT permitirá uma análise aprofundada e a elaboração de uma política mais robusta e eficaz, fortalecendo a integridade institucional. O GT contará com a participação de membros do Comitê de Compliance, bem como de representantes das diversas áreas administrativas e acadêmicas. Terá como prazo de conclusão e de publicação dezembro de 2024, de forma a atender ao Plano de integridade do CEETEPS.

Documentos disponíveis na página do Compliance:  
<https://www.cps.sp.gov.br/compliance/material-de-apoio/>



**Administração Central**

## 6 Implementação de ações voltadas à prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes.

### 6.1 Revisar os atos normativos vigentes para a prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes:-

- Deliberação CEETEPS nº 11, de 02 de fevereiro de 2015 (Regulamento Disciplinar dos Funcionários Públicos do CEETEPS - REDEPS).
- Política de Conflito de Interesses.
- Política de Combate à Fraude em Concursos Públicos (de docentes e auxiliares de docente) e Processos Seletivos Simplificados (de docentes).
- Deliberação CEETEPS nº 91, de 13 de abril de 2023 (Código de Ética do CEETEPS).

Foram apresentadas as ações do Programa de Integridade, atribuídas pela Unidade de Gestão de Integridade – UGI, em duas reuniões do comitê de Compliance, sendo do dia 26 de março e dia 05 de junho de 2024

Após avaliação e deliberação definiu que as seguintes documentações não necessitam de atualização:

- Política de Combate à Fraude em Concursos Públicos (de docentes e auxiliares de docente) e Processos Seletivos Simplificados (de docentes).
- Deliberação CEETEPS nº 91, de 13 de abril de 2023 ([Código de Ética do CEETEPS](#)).
- Deliberação CEETEPS nº 11, de 02 de fevereiro de 2015 (Regulamento Disciplinar dos Funcionários Públicos do CEETEPS - REDEPS).

O Comitê definiu que aguardará a publicação, das políticas acima, pela Controladoria Geral do Estado – CGE, a fim de verificar, de acordo com a minuta padrão estabelecida, as necessidades de adequação nas Políticas do CEETEPS.

Foi definida no Comitê de Compliance a necessidade de revisão da Política de Conflito de Interesses. Dessa forma, está sendo instituído Grupo de trabalho para a revisão. A constituição de um GT permitirá uma análise aprofundada e a elaboração de uma política mais robusta e eficaz, fortalecendo a integridade institucional. O GT contará com a participação de membros do Comitê de Compliance, bem como de representantes das diversas áreas administrativas e acadêmicas. Terá como prazo de conclusão e de



**Administração Central**

publicação dezembro de 2024, de forma a atender ao Plano de integridade do CEETEPS.

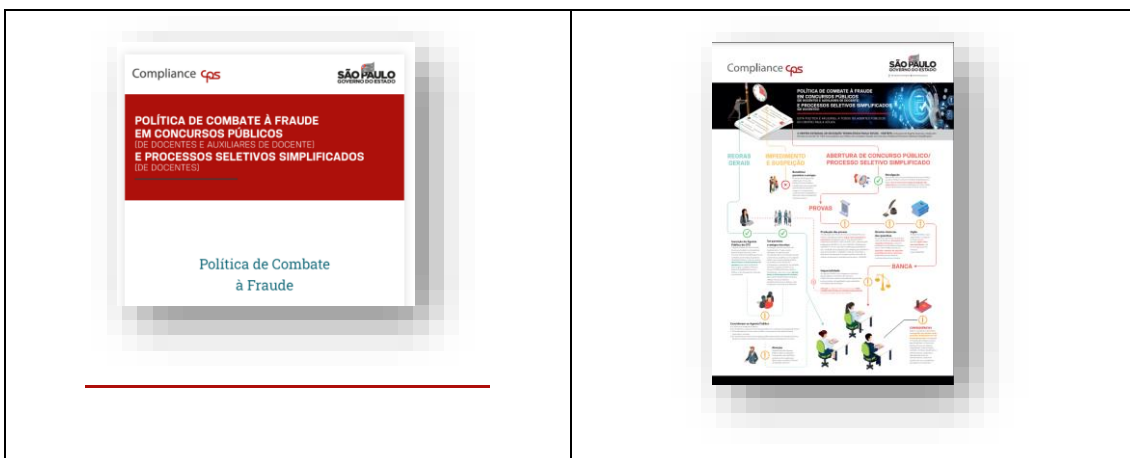


## 6.2 Editar atos normativos voltados à prevenção à fraude e à corrupção em processos seletivos e concursos públicos de docentes e auxiliares docentes.

Foi publicado, em 11/03/2022, a Política de combate à fraude em Concursos Públicos/Processos Seletivos Simplificados. As diretrizes estabelecidas nesta Política têm como objetivo prevenir atos que possam comprometer a legalidade do Concurso Público/Processo Seletivo Simplificado, norteadas as condutas dos Agentes Públicos do Centro Paula Souza, que devem desempenhar suas atividades profissionais com honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade à instituição.

Disponível em formato de política e de infográfico em:

<https://www.cps.sp.gov.br/compliance/material-de-apoio/>



**Administração Central****9 Implementação de ações voltadas à disseminação das normas de integridade e diretrizes da Autarquia.****9.1 Estabelecer critérios para a revisão das normas de integridade e demais atos aplicáveis.**

O Comitê de Compliance deliberou que este item está concluído, uma vez que foi esclarecido que todas as documentações relacionadas à integridade já possuem critérios claramente definidos para sua adequada revisão. Esses critérios estão devidamente incorporados nas próprias documentações, garantindo que os processos de revisão sejam realizados de forma consistente e conforme as diretrizes estabelecidas. Dessa forma, considera-se que não há necessidade de novas ações ou ajustes adicionais neste momento.

**10. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA**

10.1. Esta política será revisada sempre que for necessário e entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de sua publicação.

**12 Implementação de ações voltadas à gestão de dados e informações.****12.1 Editar e revisar atos normativos para a gestão de dados na Autarquia.**

O Centro Paula Souza está atualmente na fase de implementação do Plano de Proteção de Dados. Além das atividades já realizadas, que estão detalhadas nos itens 4.1 e 4.2, neste momento a estratégia é ampliar políticas e diretrizes, bem como ações voltadas para proteção de dados pela equipe de Compliance. Destaque para a Política de Segurança da Informação do CEETEPS.

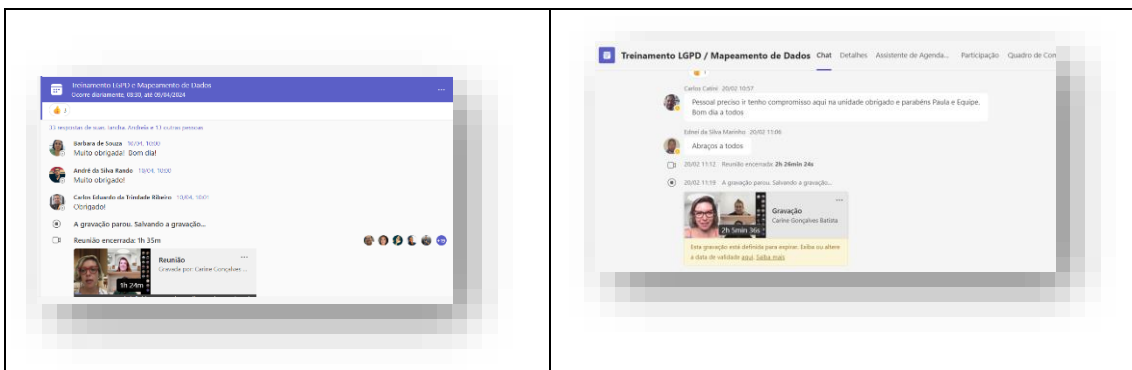
**Administração Central****12.2 Promover campanhas, capacitações e treinamentos para o fortalecimento da visão sistêmica dos processos e gestão dos dados.**

Foram realizados em 2024 treinamento de:

Proteção de dados pessoais para 39 pessoas (Coordenadores e líderes da autarquia) - Meta de **mais 300 pessoas** treinadas até dezembro 2024 ( Diretores de Unidade e coordenadores de unidade)



Mapeamento de dados Pessoais – 64 pessoas treinadas de Unidades de ensino, Divisão de Informática e Unidade de Recursos Humanos.



Administração Central

## Anexos

Agenda Compliance

**30 de janeiro de 2024**  
terça-feira

13:30 - 14:30

Reunião Comitê de Compliance -- Sala Grande do 5º andar  
Prezados,

Boa tarde!

Estamos reencaminhando a convocação para a primeira reunião  
Comitê de Compliance de 2024.

Esta reunião será presencial, na sala grande do 5º andar do prédio da  
Administração Central. Quem tiver qualquer problema, por favor avisar  
no e-mail: Compliance CPS [compliance@cps.sp.gov.br](mailto:compliance@cps.sp.gov.br)

Atenciosamente,

## Administração Central

26 de março de 2024 terça-feira
------------------------------------

13:30 - 14:30

Comitê de Compliance -- a definir  
Prezados,

Boa tarde!

A reunião será on-line, teremos diversos assuntos importantes, dentre os quais:

- Mapeamento de Dados
- Política de Segurança da Informação
- Sensibilização Institucional
- ESG
- Atendimento às Demandas
- Pendências

Contamos com a presença de todos.

Agradecemos antecipadamente pela colaboração.

Atenciosamente,

---

Reunião do Microsoft Teams

**Ingressar no seu computador, aplicativo móvel ou dispositivo de sala**

[Clique para ingressar na reunião](#)

ID da Reunião: 286 112 812 831

Senha: f8eQTW

[Baixar o Teams](#) | [Participe na web](#)

[Saiba mais](#) | [Opções de reunião](#)

---

Administração Central

5 de junho de 2024 Continuação  
quarta-feira

Conto encontrá-los bem!

Entramos em contato para reiterar que a reunião será realizada presencialmente na sala grande do 5º andar. Favor desconsiderar o e-mail anterior, que continha informações ambíguas.

Segue o convite para a próxima reunião do Comitê de Compliance. Caso haja algum conflito com esta agenda, por favor, informem-nos para que possamos ajustá-la da melhor maneira possível.

Teremos diversos assuntos importantes, dentre os quais:

- Mapeamento de Dados
- Política de Segurança da Informação
- Treinamento Institucional
- ESG
- Integridade

]

Administração Central

28 de junho de 2024  
sexta-feira

15:30 - 16:30

Comitê de Compliance -- A definir  
Prezados,

Conto que estejam bem!

O horário da reunião foi alterado e a reunião será on-line.

Pauta:

Definir atribuições do Comitê de Compliance e revisão da Portaria do Comitê

Definir se as políticas institucionais serão deliberadas no Comitê de Compliance;

Política de e-mails

Contamos com a contribuição de todos para a inclusão de tópicos importantes a serem incluídos.

Ficamos à disposição,